

Serra, 16 de abril de 2025.

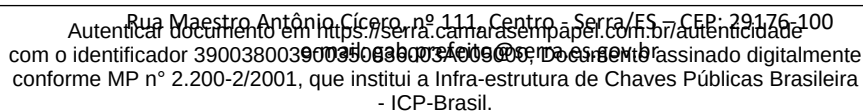
**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.155, de 7 de abril de 2025.**

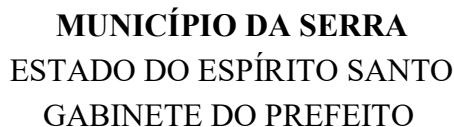
Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.155, de 7 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 16 de abril de 2025, com a seguinte ementa: “Institui e inclui no Calendário Oficial de Evento e Datas Comemorativos do Município da Serra “Evento cultural e esportivo do dia do trabalhador de Pitanga””, conforme se verifica em anexo.

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.04.16  
11:27:02 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





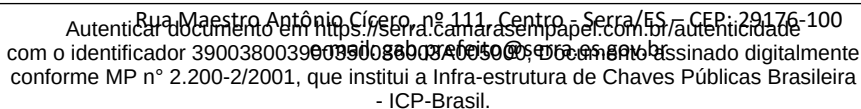
INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO  
OFICIAL DE EVENTO E DATAS  
COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DA  
SERRA “EVENTO CULTURAL E ESPORTIVO  
DO DIA DO TRABALHADOR DE PITANGA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.04.15  
13:48:34 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Edição N1.046

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 6.151, DE 7 DE ABRIL DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DA RUA TREZE NO LOTEAMENTO ARQUIPÉLAGO DE MANGUINHOS, DE RUA JORGE TAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jorge Tahara, a Rua Treze, CEP 29.173-122, situada no Arquipélago de Manguinhos, Serra-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1535096

#### LEI Nº 6.152, DE 7 DE ABRIL DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM AÇÃO (PCAA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a Associação de Crianças e Adolescentes em ação (PCAA), CNPJ: 52.095.218/0001-70, localizado a Rua das Gardênias - 33 - Cascata, Serra/ES. CEP: 29177-158.

Parágrafo único. Deve ser incluída a presente declaração de utilidade pública no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1535099

#### LEI Nº 6.153, DE 7 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS JANEIRO BRANCO, DESTINADO A INCENTIVAR A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS MENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Janeiro Branco no Calendário Oficial Municipal, a ser realizada anualmente durante todo o mês de janeiro, com objetivo de incentivar a Conscientização e Prevenção às Doenças Mentais.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial no respectivo mês do calendário anual conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Nos meses de janeiro deverão ser realizadas campanhas nos canais digitais do Poder Legislativo e poderão ser realizadas também ações por meio de mídia impressa ou outros meios, como palestras, que promovam a conscientização do maior número de pessoas possíveis sobre:

I - a importância da Saúde Mental e Emocional;

II - os perigos das Doenças Mentais e a existência do preconceito que impede que o tratamento seja realizado;

III - a importância de se buscar ajuda especializada que pode ser encontrada, inclusive, no próprio Sistema Único de Saúde (SUS), além da relevância de se praticar hábitos e estar em ambientes saudáveis como forma de prevenção;

Parágrafo único. Essa campanha deve dar enfoque especial à prevenção e tratamento da depressão, ansiedade, pânico, fobia e transtornos originados pelo estresse.

Art. 4º A Campanha Janeiro Branco possui como símbolo o laço branco.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. i.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1535104

#### LEI Nº 6.155, DE 7 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTO E DATAS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DA SERRA "EVENTO CULTURAL E ESPORTIVO DO DIA DO TRABALHADOR DE PITANGA".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Serra "Evento cultural e esportivo do dia do trabalhador de Pitanga".



§ 1º O "Evento cultural e esportivo do dia do trabalhador de Pitanga" ocorrerá anualmente todo dia 01 de Maio no bairro de Pitanga.

§ 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1535107

### Decretos

#### DECRETO Nº 975, DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUELEM GRACINO FRAGA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1534692

#### DECRETO Nº 905, DE 2 DE ABRIL DE 2025

APLICA A PENA DE DEMISSÃO A ALEXANDRA DE ALMEIDA (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 53929/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO a servidora **ALEXANDRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 41236, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1534970



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### DECRETO Nº 913, DE 3 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.446, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA - COMDEMAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15 § 5º da Lei Municipal nº 2.199/1999,

CONSIDERANDO e-mail recebido em 24/03/2025, advindo da Diretoria da Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro, contendo solicitação de alteração do membro titular representante do Comdemas, folhas 640 e 641 do Processo 46876/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada alínea "b" do inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 5.446, de 24 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....  
XIV - Representantes de Entidades Ambientalistas Sediadas no Município:

.....  
b) Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro:

1. Titular: Luciana das Graças Souza Castorino;

2. Suplente: Eduardo José Oliveira.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1534971

#### DECRETO Nº 980, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1535313

